



**CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO MATEUS - ES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>43/2026</b>	<b>43/2026</b>	<b>12/01/2026 16:49:46</b>	<b>12/01/2026 16:49:46</b>

Tipo

**01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO  
(E)**

Número

**29/2026**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**AGÊNCIA AVANT PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

Interessado:

**PEDRO JADIR BONNA**

Ementa:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002788/2025 - EDITAL Nº 000001/2025 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL.**



AGÊNCIA AVANT PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.448.861/0001-32 - Rua Alberto Sartório, nº 124 - Bairro Carapina – CEP: 29.933-400 – Telefone para contato: Célio De Angeli 27 99920-5122 – e-mail: gabriel\_deangeli@hotmail.com

## **AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES.**

**Processo Licitatório nº 002788/2025**

**Edital nº 000001/2025 - Concorrência Presencial**

**AGÊNCIA AVANT PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.448.861/0001-32**, com sede na cidade de São Mateus-ES, com seu representante legal o Sr. Gabriel Bissaro De Angeli, CPF nº 156.780.897-22, vem, respeitosamente, interpor **IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos a seguir:

### **DOS FATOS**

Na **errata** publicada no PNCP pelo Respeitoso Agente de Contratação, consta que no edital prevê em seu cap.5 no item 5.2.1.1.3:

#### **ONDE SE LÊ:**

Cap. 5

5.2.1.1.3. O invólucro padronizado para a apresentação de Proposta Técnica –

Invólucro nº 1, deverá ser retirado pela interessada durante o horário de expediente da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro, **até o dia útil** anterior à realização do certame.

#### **LEIA-SE:**

Cap. 5

5.2.1.1.3. O invólucro padronizado para a apresentação de Proposta Técnica –

Invólucro nº 1, deverá ser retirado pela interessada durante o horário de expediente da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro, **num prazo de 10 (dez) dias**, anteriores à realização do certame.

A sessão pública está designada para o dia 19/01/2026, e o impugnante compareceu à Câmara Municipal no dia 09/01/2026, dentro do horário de expediente da Câmara para retirada do referido invólucro nº01, sendo impedido de retirá-lo, sob a alegação de que o prazo teria se encerrado em 05/01/2026.

Tal impedimento feriu a participação da empresa no certame licitatório, pois, impossibilita sua participação no procedimento mesmo que esteja ainda dentro do prazo legal para recebimento da proposta que será até 19/01/2026 as 10:00h.

São Mateus-ES



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003700320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 2

AGÊNCIA AVANT PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.448.861/0001-32 - Rua Alberto Sartório, nº 124 - Bairro Carapina – CEP: 29.933-400 – Telefone para contato: Célio De Angeli 27 99920-5122 – e-mail: gabriel\_deangeli@hotmail.com

#### DO DIREITO

A empresa interessada em participar do certame licitatório, foi surpreendido ao chegar na Casa de Leis da Cidade de São Mateus-ES, e ser impossibilitado de retirar o invólucro nº01, sob alegação que o prazo havia expirado no dia 05/01/2026. A informação foi expressada pelo servidor da Câmara o Sr. João Benicar (Assistente do Pregoeiro).

Pois bem, primeiramente é válido citar que no período entre 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, a Câmara Municipal de São Mateus-ES, estava de recesso. Período este importante a ser informado na errata, e não foi informado, reduzindo o prazo para aquisição do invólucro nº01 e prejudicando os fornecedores interessados a ter acesso ao documento padronizado.

Vale Salientar que nos dias 03 e 04/01/2026 (sábado e domingo) não há expediente. Nesse sentindo por qual motivo 05/01/2026, seria o último dia para retirada, sendo esta data a primeira data após o termino do recesso. Limitando demais a participação dos interessados.

Remetendo a errata:

#### LEIA-SE:

Cap. 5

5.2.1.1.3. O invólucro padronizado para a apresentação de Proposta Técnica –Invólucro nº 1, deverá ser retirado pela interessada durante o horário de expediente da Câmara Municipal de São Mateus/ES, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro, **num prazo de 10 (dez) dias**, anteriores à realização do certame.

Ao se tratar da questão dos 10 dias é eficaz verificarmos uma questão no tempo, para devida contagem. Incialmente saliento que **na errata onde leia se** não consta contagem em dias úteis, sendo a contagem a ser realizada dias corridos, ou seja, 10 dias corridos.

Dia 19/01/2026 (sessão pública presencial) – 10/01/2026 (primeiro dia dos 10 dias mencionados na errata) – **09/01/2026 (ultimo dia que antecede os 10 dias para retirada do invólucro nº01 de forma presencial).**

Em conformidade com explanado, a matéria de licitação é existente na administração pública para que obtenham o menor preço, a melhor técnica, maior vantagem, igualdade e transparência na competitividade.

Porém, o ato que ocorreu no dia 09/01/2026, impossibilitando o impugnante a retirar o invólucro nº01, feriu o **princípio licitatório da isonomia e competitividade**, que consta no art. 5º da 14.133/2021.

Friso que o procedimento é presencial, ou seja, o representante da empresa se dirigiu “in loco” até a Câmara, atendendo as exigências do certame, sendo que esse procedimento pode ser por meio eletrônico como: site, e-mail, portal do PNCP, quem quiser participar teria acesso mais rápido e eficaz.

São Mateus-ES



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003700320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3

AGÊNCIA AVANT PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.448.861/0001-32 - Rua Alberto Sartório, nº 124 - Bairro Carapina – CEP: 29.933-400 – Telefone para contato: Célio De Angeli 27 99920-5122 – e-mail: gabriel\_deangeli@hotmail.com

O procedimento desse certame tornou os atos muito burocrático, desvirtuando o entendimento da 14.133/2021, que privilegia os procedimentos que sejam eletrônicos, conforme art.12, VI, da Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:**

**VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;**

Diante da narrativa, a exigência de retirada presencial e com prazo anterior ao mínimo de preparação de proposta está restringindo injustificadamente a competição e conduzindo o certame com excesso de formalismo.

O Tribunal de Contas e a jurisprudência administrativa são firmes no sentido de que regras editalícias não podem criar barreiras desnecessárias à participação, ainda que formalmente previstas no edital, quando contrariam os princípios da licitação.

#### **DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer:

a) O recebimento e provimento da presente impugnação, para que seja autorizada a retirada imediata do invólucro nº01 padronizado pela empresa **AGÊNCIA AVANT PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA;**

b) Caso o item 'a' não seja recebida, requer que realizem a suspensão e redesignação da sessão pública, com reabertura do prazo para retirada dos invólucros, garantindo igualdade de participação aos interessados;

c) A juntada desta impugnação nos autos do processo licitatório.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Mateus/ES, 09 de janeiro de 2026.

**AGÊNCIA AVANT PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.448.861/0001-32**

**Gabriel Bissaro De Angeli**  
**Representante Legal**  
**CPF nº 156.780.897-22**

São Mateus-ES



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350033003700320030003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **12/01/2026 16:49**

Checksum: **AF8C354D344B442F86345EFD81B9B5AE7B8CA52FB2F84A42679D2CDFEC797D7F**





**Processo: 43/2026** - 01 - REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (E) nº 29/2026  
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)  
Ação Realizada: Proposição Protocolada  
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 12 de janeiro de 2026.

**OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA**  
SUPERVISOR DE PROTOCOLO

**1825107**

Tramitado por: OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA - SUPERVISOR DE PROTOCOLO



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100340032003800350037003A005400

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **12/01/2026 16:49**  
Checksum: **CD5CCF6A1DC3FEF64F2C1B53FC001FF633724B7B115E3F95429C27149FCD6576**

